

**JOGOS  
ESTUDANTIS DE  
LAGOA SANTA**

**JELS / 2013**

**REGULAMENTO  
GERAL**

## ÍNDICE

Capítulo I – Da Finalidade e dos Objetivos .....	3
Seção I - Finalidade:.....	3
Seção II - Justificativa:.....	3
Seção III - Objetivos: .....	3
Capítulo II – Dos Poderes .....	4
Seção I - Poderes:.....	4
Capítulo III – Das Responsabilidades .....	4
Seção I - Responsabilidades:.....	4
Capítulo IV – Das Competições e das Modalidades .....	7
Seção I – Competições:.....	7
Seção II - Sistema de Disputa: .....	8
Seção III - Modalidades Esportivas: .....	10
Seção IV – Premiação:.....	10
Seção V - Cerimônia de Abertura:.....	11
Seção VI - Reuniões Técnicas, Seminário de Avaliação e Congresso Técnico: ...	11
Seção VII - Uniformes:.....	12
Seção VIII - Comunicação:.....	12
Capítulo V - Das Delegações e das Inscrições/Participações .....	13
Seção I - Composição das Delegações:.....	13
Capítulo VI – Do Atendimento Médico .....	14
Seção I - Atendimento Médico:.....	14
Capítulo VII – Das Sanções .....	15
Seção I - Sanções: .....	15
Capítulo VIII – Das Disposições Gerais .....	17
Seção I - Disposições Gerais:.....	17

## **Capítulo I – Da Finalidade e dos Objetivos**

### ***Seção I - Finalidade:***

Art. 1º - Os Jogos Estudantis de Lagoa Santa JELS/2013 tem por finalidade o aumento da participação da juventude estudantil municipal em atividades desportivas, promovendo a integração social, o exercício da cidadania e a descoberta de novos talentos.

### ***Seção II - Justificativa:***

Art. 2º - No contexto de integração e sociabilidade, crianças e jovens constroem valores e formam conceitos, por meio das atividades desportivas, promovendo benefícios à saúde física e psicológica destas pessoas, atendendo seu direito constitucional à prática de esportes e ajudando na construção de valores e conceitos importantes na formação do cidadão.

### ***Seção III - Objetivos:***

Art. 3º - São objetivos dos Jogos Estudantis de Lagoa Santa JELS/2013:

- a) fomentar a prática do esporte com fins educativos;
- b) possibilitar a identificação de talentos esportivos;
- c) contribuir para o desenvolvimento integral do aluno como ser social, democrático e participante, estimulando o pleno exercício da cidadania;
- d) estimular a prática esportiva nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio das redes públicas (municipal e estadual) e particular;
- e) promover o intercâmbio sócio-esportivo entre os participantes e as comunidades envolvidas;
- f) estabelecer um elo de identidade do educando com sua unidade de ensino;
- g) indicar o representante do Município nas modalidades e categorias, quando for o caso, em etapa microrregional e estadual dos Jogos Escolares do Estado de Minas Gerais - JEMG.

## **Capítulo II – Dos Poderes**

### ***Seção I - Poderes:***

Art. 4º - São poderes dos Jogos Estudantis de Lagoa Santa JELS/2013:

I. Comissão Organizadora;

II. Conselho Disciplinar;

Art. 5º - A Comissão Organizadora será composta pelos integrantes da Diretoria de Esportes e Lazer e aqueles nomeados por sua diretoria.

Art. 6º - O Conselho Disciplinar será composto por 1(um) representante da Diretoria de Esportes, 1(um) representante do Departamento de Desenvolvimento Social e 1 (um) representante do Departamento de Educação. Cada membro quando não disponível para comparecimento nas reuniões nomeará um representante do seu departamento.

## **Capítulo III – Das Responsabilidades**

### ***Seção I - Responsabilidades:***

Art. 7º - À Comissão Organizadora caberá:

Estimular a participação das escolas públicas (municipais e estaduais) e particulares, de ensino fundamental e médio, fazendo uso dos meios de divulgação ao seu alcance.

Art. 8º – É de responsabilidade da Comissão Organizadora:

- a) acompanhar e supervisionar permanentemente o desenvolvimento do projeto;
- b) buscar e fomentar o envolvimento dos órgãos competentes no Estado, no que se refere à viabilização das estruturas físicas e meios materiais necessários à realização das competições esportivas;
- c) prever recursos para o pagamento de premiação, impressos, arbitragem, demais despesas e providenciar a logística;

- d) realizar a coordenação técnica dos eventos e a supervisão de cada modalidade esportiva;
- e) coordenar os atendimentos médicos e de segurança disponibilizados;
- f) elaborar e aprovar o regulamento específico das modalidades, bem como as diretrizes gerais técnicas de execução das competições;
- g) inspecionar os locais e instalações esportivas a serem utilizados durante as competições;
- h) coordenar o recrutamento de recursos humanos capacitados para organização técnica das competições;
- i) elaborar a programação esportiva, a apuração dos resultados e a elaboração dos boletins técnicos oficiais, bem como supervisionar a arbitragem;
- j) realizar e elaborar o plano de necessidades dos recursos destinados às competições no aspecto técnico-operacional;

Art. 9º - O Conselho Disciplinar caberá julgar as infrações disciplinares e os processos relativos aos jogos, sendo extinto tão logo termine a etapa.

Art. 10 – Ao Conselho Disciplinar caberá aplicar, de forma imediata e em procedimento sumário, sanções disciplinares especificadas no Capítulo VIII deste Regulamento, em função de infrações cometidas antes, durante e após as disputas, registradas nas súmulas ou documentos similares dos coordenadores, árbitros, representantes de quadra, etc.

Art. 11 - Caberá ao Departamento de Esportes:

- a) cumprir as obrigações acordadas no presente regulamento;
- b) providenciar o apoio dos órgãos responsáveis pela limpeza das áreas públicas a serem utilizadas antes, durante e após o evento;
- c) providenciar o apoio da Polícia Militar e dos órgãos responsáveis pela segurança, controle de tráfego e ordem pública durante a realização dos jogos e competições;
- d) disponibilizar instalações esportivas adequadas às competições, com a devida acessibilidade, incluindo equipamento esportivo;
- e) preparar o cerimonial de abertura (convite às autoridades, Hino Nacional Brasileiro, bandeiras, som, palanque, pira e tocha olímpica);

- f) disponibilizar atendimento médico e ambulância para primeiros socorros durante a realização das competições;
- g) providenciar convênio com um hospital público para atendimento a todos os participantes em emergências, com supervisão dos atendimentos médicos;
- h) providenciar local seguro para armazenamento de material e designar pessoas responsáveis pela limpeza dos locais de competição, antes, durante e após as competições, ficando os mesmos subordinados à Comissão Organizadora;
- i) divulgar o evento nas redes de ensino e na comunidade local, incentivando a presença de público;

Art. 12 - Ao representante de cada escola caberá:

- a) representar oficialmente cada escola perante a Comissão Organizadora do JELS/2013;
- b) responsabilizar-se pela conduta dos integrantes de sua escola dentro dos locais de competições e demais ambientes frequentados;
- c) preservar, juntamente com os membros de sua escola, os locais de competições;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio por integrantes de sua escola;
- e) cumprir e fazer cumprir por todos os integrantes de sua escola os dispositivos reguladores do JELS/2013.
- f) responsabilizar-se, por meio de atestado médico, que o aluno-atleta está apto à prática de atividades físicas. Os atestados médicos deverão permanecer em posse do professor responsável por cada modalidade, sendo apresentados obrigatoriamente à Comissão Organizadora quando solicitados. O descumprimento dessa cláusula poderá implicar na desclassificação da escola e demais punições aplicadas pelo Conselho Disciplinar;
- g) responsabilizar-se pela veracidade das informações referentes às idades, regularidade da matrícula e frequência dos alunos-atletas pertencentes à sua escola;
- h) providenciar a bandeira da escola a ser utilizada no desfile de abertura;
- i) responsabilizar-se pelo transporte de sua escola;
- j) responsabilizar-se pela alimentação de sua escola durante todo o período do evento.

## Capítulo IV – Das Competições e das Modalidades

### **Seção I – Competições:**

Art. 13 – Os Jogos Estudantis de Lagoa Santa 2013 serão divididos em modalidades esportivas:

I. Modalidades esportivas: Módulo I - Para alunos-atletas nascidos, exclusivamente, nos anos de 1999, 2000 e 2001.

II. Modalidades esportivas: Módulo II - Para alunos-atletas nascidos, exclusivamente, nos anos de 1996, 1997 e 1998.

Art. 14 - Será declarada perdedora por W x O a equipe que não se apresentar para a disputa, no local de competição, no horário agendado para a mesma estabelecido pelos meios oficiais de divulgação da comissão organizadora dos jogos. Observando uma tolerância de 15 minutos de atraso apenas para o primeiro jogo do turno.

**Parágrafo único** – A equipe que comparecer ao local de jogos sem o número mínimo de alunos-atletas previsto na modalidade pelo Regulamento Geral será declarada perdedora por W x O.

Art. 15 - Não serão aceitas justificativas de atraso por responsabilidade da equipe. Os perdedores por W x O serão desclassificados da modalidade em questão e todos os seus resultados serão desconsiderados na fase.

Art. 16 - A escola perdedora por W x O poderá ser impedida de participar da competição do ano seguinte na modalidade, módulo e naipes em questão.

**Parágrafo único** – A equipe perdedora por W x O que se apresentar ao comitê, devidamente identificada, com os alunos-atletas e técnico, não será penalizada na competição do próximo ano.

Art. 17 - Qualquer jogo que venha a ser interrompido por motivo de força maior e não puder ser reiniciado, terá como resultado final o apresentado no momento da paralisação. Na falta de condições de aproveitamento desse resultado, serão adotados os critérios sequenciais abaixo para que se estabeleça um vencedor:

- 1º) menor número de cartões, exclusões e desqualificações;
- 2º) maior número de alunos-atletas participantes na modalidade;
- 3º) sorteio.

## **Seção II - Sistema de Disputa:**

Art. 18 - Em função do número de participantes em cada modalidade, o sistema de competição dos esportes coletivos será organizado em até três fases, conforme o disposto a seguir:

I. Nas chaves de 2 e 3 participantes nenhum jogo poderá terminar empatado.

- a) 2 equipes participantes: melhor de 3 jogos;
- b) 3 a 5 equipes: eliminatória simples

Nota 1 - Critério de desempate no futsal e no handebol segue conforme regulamento específico

Nota 2 - Chave única em rodízio de 3 a 5 equipes: não será necessária a substituição dos alunos-atletas (somente no módulo I), pois é considerada fase final e não classificatória, respeitando .

II. De 6 a 8 participantes:

Distribuição dos participantes nas chaves:

- 6 participantes: 2 chaves de 3
- 7 participantes: chave "A" de 4 , chave "B" de 3
- 8 participantes: 2 chaves de 4

III. De 9 a 12 participantes

Distribuição dos participantes nas chaves:

- 9 participantes: 3 chaves de 3
- 10 participantes: chave "A" de 4 , chave "B" e "C" de 3
- 11 participantes: 2 chaves de 4 e 1 de três
- 12 participantes: 3 chaves de 4

Fase classificatória: jogos eliminatórios dentro das chaves.

Fase final

Nas modalidades disputadas em três chaves classificam-se para a fase final o primeiro colocado de cada chave e o melhor segundo colocado geral

- Segundo colocados decidem o 3º lugar.



- Primeiros colocados decidem o 1º lugar.

Art. 19 - Em caso de empate na classificação serão observados os seguintes critérios de desempate, que são sequenciais:

Modalidades coletivas

I. Entre duas equipes:

- 1º) confronto direto;
- 2º) maior saldo de gols, sets e pontos (basquetebol) em todos os jogos da etapa;
- 3º) maior número de gols ou pontos pró na etapa;
- 4º) menor número de exclusões e/ou desqualificações;
- 5º) menor número de cartões vermelhos;
- 6º) menor número de cartões amarelos;
- 7º) maior número de alunos-atletas participantes na modalidade e etapa;
- 8º) sorteio

II. Entre três ou mais equipes:

- 1º) maior número de vitórias
- 2º) maior saldo de gols, pontos (basquetebol) ou sets nos jogos entre as equipes empatadas;
- 3º) maior número de gols, pontos (basquetebol) ou sets pró nos jogos entre as equipes empatadas;
- 4º) maior saldo de pontos (voleibol) nos jogos entre as equipes empatadas;
- 5º) menor número de faltas individuais (basquetebol);
- 6º) menor número de exclusões e/ou desqualificações;
- 7º) menor número de cartões vermelhos;
- 8º) menor número de cartões amarelos;
- 9º) maior número de alunos-atletas participantes na modalidade e etapa;
- 10º) sorteio

Parágrafo único – Será utilizado o seguinte emparelamento na confecção das tabelas

**Chave com 3 participantes:**

1º RODADA	2º Rodada	3 Rodada
2 X 3	1 X Perdedor jogo 1	1 X Vencedor jogo 1

**Chave com 4 participantes:**

Jogo 1	Jogo 2
Equipe A X Equipe D	Equipe B X Equipe C

Art. 20 - A classificação das equipes será por pontos ganhos, adotando-se os seguintes critérios:

<b>Modalidade</b>	<b>Vitória</b>	<b>Empate</b>
Basquete	2 Pontos	
Futsal	2 Pontos	1 Ponto
Handebol	2 Pontos	1 Ponto
Voleibol	2 Pontos	

**Seção III - Modalidades Esportivas:**

Art. 21 - As modalidades de disputa nos Jogos Estudantis de Lagoa Santa JELS/2013 serão:

<b>Modalidades Olímpicas</b>	<b>Naípe</b>	<b>Categoria</b>
Basquete	Feminino/Masculino	Módulo I e II
Futsal	Feminino/Masculino	Módulo I e II
Handebol	Feminino/Masculino	Módulo I e II
Voleibol	Feminino/Masculino	Módulo I e II

**Seção IV – Premiação:**

Medalhas aos alunos-atletas classificados em 1º, 2º e 3º lugares.

Troféus para as escolas classificadas em 1º, 2º e 3º lugares em cada modalidade esportiva,

Nota 1 - As cerimônias de premiação serão organizadas imediatamente após a realização das finais de cada competição.

### **Seção V - Cerimônia de Abertura:**

Art. 22 - As Cerimônias de Abertura são eventos de participação obrigatória, em locais e horários a serem estabelecidos. As delegações deverão comparecer à Cerimônia com 1 (uma) hora de antecedência, com alunos-atletas devidamente uniformizados, observando o seguinte protocolo:

- a) concentração das delegações;
- b) desfile de entrada das delegações por ordem alfabética;
- c) hasteamento das bandeiras nacional, estadual e da cidade ao som do Hino Nacional Brasileiro;
- d) entrada do fogo simbólico e acendimento da pira olímpica (opcional);
- e) juramento do atleta;

“Prometo que tomarei parte /  
nos JOGOS ESTUDANTIS DE LAGOA SANTA,  
respeitando e cumprindo todas as regras /  
em um verdadeiro espírito esportivo /  
para a glória do esporte  
e honra de nossas equipes.  
Assim prometo”.

- f) discurso de autoridades presentes;
- g) declaração de abertura dos Jogos pela maior autoridade presente;
- h) desfile de saída das delegações, por ordem de entrada;
- i) apresentações artísticas (opcional);
- j) encerramento.

Parágrafo único – O município/escola que não participar da Cerimônia de Abertura poderá ser impedido de participar dos Jogos Estudantis de Lagoa Santa JELS/2013.

### **Seção VI - Reuniões Técnicas, Seminário de Avaliação e Congresso Técnico:**

Art. 23 - No Seminário de Avaliação e Congresso Técnico só terá direito a voto o representante de escola devidamente credenciado.

Art. 24 - Durante a realização das reuniões técnicas serão apresentadas as normas que regerão as competições, não havendo deliberações para alteração do Regulamento Geral, definido no Congresso Técnico.

### ***Seção VII - Uniformes:***

Art. 25 - Cada equipe participante deverá se apresentar nos locais de competição devidamente uniformizada, conforme especificações do regulamento específico de cada modalidade esportiva do JELS/2013. Toda a comissão técnica deverá usar calça comprida, camisa, tênis ou sapato e seus integrantes deverão ser maiores de 18 anos.

Art. 26 - Cada escola participante será responsável pela confecção e manutenção dos uniformes de suas equipes.

Nota 1 - Em caso de cores coincidentes no uniforme, a equipe que estiver do lado esquerdo da tabela terá 15 (quinze) minutos para trocar de uniforme ou utilizar coletes cedidos pela organização do JELS. Caso a equipe, não cumpra o determinado no prazo estipulado, será considerada perdedora por W x O.

Art. 27 - Os uniformes poderão conter o nome do colégio, nome do aluno-atleta e da marca esportiva do uniforme. A inserção de logomarca de patrocínio permitida é de no máximo 300cm<sup>2</sup>, desde que não faça alusão à propaganda de bebidas alcoólicas, cigarros, propaganda eleitoral e produtos que induzam ao vício.

Nota 1 - As equipes e alunos vencedores do JELS/2013, que forem convocados para participar dos Jogos Escolares do Estado de Minas Gerais - JEMG, deverão confeccionar seus uniformes de jogo dentro dos padrões estabelecidos pelo Regulamento Geral do JEMG.

### ***Seção VIII - Comunicação:***

Art. 28 - Os comunicados oficiais dos Jogos Estudantis JELS/2013 serão publicados por meio de boletins e notas oficiais disponibilizados no comitê organizador e no site da Prefeitura.

## Capítulo V - Das Delegações e das Inscrições/Participações

### **Seção I - Composição das Delegações:**

Art. 29 - A delegação de cada escola participante será composta por um representante, alunos/atletas, professores e técnicos de cada modalidade esportiva, conforme tabela abaixo:

Modalidades Olímpicas	Alunos/Atletas		Técnicos
	Mínimo	Máximo	
Basquete	8	10	1
Futsal	8	10	1
Handebol	10	12	1
Voleibol	9	10	1

Nota 1 - As fichas de inscrição por modalidade e as fichas de inscrição individual de aluno-atleta poderão ser modificadas até 3 (três) dias antes do início da realização dos jogos.

Nota 2 - Todos os alunos-atletas inscritos na partida terão participação obrigatória, conforme Art. 47 deste Regulamento (módulo I).

Nota 3 - As equipes classificadas para representarem a Cidade nos Jogos Escolares de Minas Gerais - JEMG/2013 estarão sujeitas ao Regulamento Geral e específico do referido evento, inclusive no item referente à composição da delegação.

Art. 30 - A participação das escolas nos Jogos Estudantis de Lagoa Santa – JELS/2013 obedecerá às seguintes normas:

- a) inscrição via internet conforme o calendário;
- b) entrega do termo de responsabilidade da escola junto ao Departamento de Esportes

Obs.: A participação da escola campeã da modalidade na etapa microrregional do JEMG/2013 está condicionada à prévia realização da etapa municipal.

Art. 31 - Poderão participar dos Jogos Estudantis de Lagoa Santa - JELS/2013, as representações das escolas da rede pública e particular, cujos alunos-atletas estejam matriculados na respectiva unidade escolar até 31 de março de 2013 e tenham frequência comprovada, até a data de realização das competições, em curso regular presencial, do ensino fundamental e médio.

Art. 32 - As escolas representativas de uma rede de ensino integrada somente poderão participar na modalidade esportiva com equipes compostas de alunos matriculados em uma mesma unidade de ensino (mesmo endereço).

Art. 33 - O aluno-atleta só poderá participar das competições dos Jogos Estudantis 2013 se seu nome estiver constando na ficha coletiva da modalidade e mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) carteira de identidade original (ou cópia legível e autenticada);
- b) passaporte original (ou cópia legível e autenticada);
- c) carteira oficial das Federações (validade 2013);
- d) carteira oficial da escola para os JELS (modelo disponível no site e válido somente para o modulo I)

Nota 1 - Cada aluno-atleta poderá participar de mais de um esporte coletivo por responsabilidade do técnico o controle de participação, bem como o monitoramento da coincidência de horários.

Nota 2 - O aluno-atleta que estiver matriculado e freqüentando regularmente duas instituições de ensino distintas só poderá participar do JELS/2013 representando uma delas.

## **Capítulo VI – Do Atendimento Médico**

### ***Seção I - Atendimento Médico:***

Art. 34 - Cada representante da escola será responsável pelo atendimento médico dos participantes durante os Jogos. A organização do evento auxiliará no transporte e na agilidade do socorro.

Art. 35 - Os organizadores não se responsabilizarão pelo tratamento médico, de qualquer natureza, que possa derivar de acidentes ocorridos com os participantes antes, durante e após as competições dos Jogos Estudantis de Lagoa Santa – JELS

## **Capítulo VII – Das Sanções**

### **Seção I - Sanções:**

Art. 36 - Todos os participantes dos Jogos Estudantis de Lagoa Santa – JELS 2013 poderão sofrer as seguintes sanções disciplinares:

- advertência;
- suspensão;
- exclusão.

Art. 37 - As sanções disciplinares serão aplicadas a critério exclusivo, observando-se as disposições desse Regulamento.

Parágrafo único – Das decisões da Comissão Disciplinar não cabe qualquer recurso.

Art. 38 - As sanções disciplinares entrarão automaticamente em vigor a partir da divulgação por escrito.

Todas as decisões da Comissão Disciplinar serão publicadas em boletim ou nota oficial dos Jogos Estudantis de Lagoa Santa - JELS/2013 para ciência e cumprimento.

Art. 39 - As sanções disciplinares terão vigência durante o período de realização dos Jogos Estudantis de Lagoa Santa - JELS/2013. Dependendo da gravidade, poderão ser estendidas a futuras competições organizadas pela Diretoria de Esportes.

Art. 40 - A expulsão/desqualificação por ato de indisciplina (agressão, ofensas morais) de competidor, técnico, responsável ou dirigente, bem como conflitos entre

torcidas, poderá implicar em eliminação dos Jogos Estudantis de Lagoa Santa - JELS/2013.

Art. 41 - No caso de algum responsável por equipe impetrar recurso contra outra, em função de possível transgressão ao Regulamento, esse recurso deverá ser entregue à Comissão Organizadora, por escrito, até 2 (duas) horas após o término da partida, sendo que o ônus da prova cabe ao denunciante.

Art. 42 - Recurso quanto à irregularidade de aluno-atleta poderá dar entrada na Comissão Organizadora a qualquer tempo, cabendo o ônus da prova ao denunciante.

Parágrafo único – A Comissão Organizadora, independentemente da denúncia, poderá solicitar da escola, a qualquer tempo, a comprovação da veracidade das informações prestadas no preenchimento das fichas de inscrição dos alunos-atletas.

Art. 43 - Dirigentes, professores ou alunos-atletas que apresentarem protestos descabidos, injuriosos, ou críticas infundadas à organização do evento, poderão ser punidos.

Art. 44 - A escola que, sem prévia autorização da Comissão Organizadora, abandonar a competição antes do término de sua participação, poderá ficar impedida de participar de futuras competições organizadas pela Diretoria de Esportes.

Art. 45 - A utilização em partidas de alunos-atletas de forma irregular acarretará na imediata eliminação da equipe. Todos os seus resultados serão anulados e a escola estará impedida de participar na modalidade, módulo e naipe em questão no ano seguinte.

Parágrafo único – Em caso de infração das letras “a”, “b” e “c” do Art. 3º dos regulamentos específicos dos esportes coletivos, deverá ser observada punição prevista na nota 3 desses regulamentos (obrigatoriedade somente no módulo I).



Art. 46 - A partir do ato de inscrição da escola no evento, o representante da escola será responsável por todos os atos que transgridam a prática sadia da atividade esportiva ou qualquer dano causado a terceiros ou aos locais de disputa por membros de sua delegação.

Parágrafo único – Em caso de danos materiais causados nas instalações dos locais de competição e/ou aos meios de transporte utilizados, a escola responsável deverá indenizar a parte lesada no valor correspondente ao custo do reparo do referido dano até 24 horas após o recebimento de comunicação por escrito, sob pena de ser retirada desta e de futuras competições organizadas pela Diretoria de Esportes.

## **Capítulo VIII – Das Disposições Gerais**

### ***Seção I - Disposições Gerais:***

Art. 47 - Proporcionalidade - É a relação existente entre duas equipes, na qual faculta à equipe de maior número de alunos-atletas efetuar o mesmo número de substituições que a equipe de menor número de alunos-atletas, conforme o Regulamento Geral.

Parágrafo único – A proporcionalidade somente será aplicada no módulo I.

Art. 48 - A Comissão Organizadora dos Jogos Estudantis – JELS/2013 não terá responsabilidade por qualquer avaria causada pelos componentes das delegações nos locais de competição, hospedagem, alimentação e transporte.

Art. 49 - Os dirigentes dos estabelecimentos de ensino estão cientes de que poderá ocorrer fiscalização do exercício dos profissionais inscritos presentes nos Jogos por parte dos respectivos conselhos regionais profissionais, não tendo a Comissão Organizadora nenhuma responsabilidade sobre eventuais atitudes legais dos respectivos conselhos.

Art. 50 - Além de corretamente preenchidas, as fichas de inscrição também deverão estar assinadas pelo diretor da escola, indicando que o mesmo concorda com as condições gerais e está ciente das disposições dos Jogos Estudantis de Lagoa

Santa - JELS/2013. Além disso, a assinatura do diretor autoriza a participação dos alunos-atletas do estabelecimento de ensino que dirige, assumindo total responsabilidade pelas informações prestadas, bem como se compromete a seguir este Regulamento Geral e outras possíveis determinações da Comissão Organizadora.

§ 1º - É de responsabilidade do estabelecimento de ensino ter obtido dos pais ou responsáveis legais dos menores participantes a autorização para a participação nos Jogos Escolares de Minas Gerais - JEMG/2013, mantendo sob sua guarda esses documentos para apresentação à Comissão Organizadora ou autoridades competentes quando solicitados.

§2º - A constatação do descumprimento do §1º deste Artigo poderá acarretar na eliminação dos alunos irregulares e/ou da equipe infratora, ou a perda dos pontos obtidos nas partidas em que ocorreu a participação dos alunos-atletas irregulares, a critério da Comissão Organizadora.

Art. 51 - As imagens dos atletas, individuais ou coletivas, assim como dos professores, técnicos, árbitros, representantes e demais dirigentes inscritos nos Jogos Estudantis de Lagoa Santa - JELS/2013 poderão ser utilizadas pela organização dos jogos, portais e site do Governo de Municipal a título de divulgação, sem fins comerciais, nos seguintes meios: [www.lagoasanta.mg.gov.br](http://www.lagoasanta.mg.gov.br), em revistas, livros, jornais e programas de TV, Twitter, Orkut, Facebook, Youtube, Flickr, em outras mídias sociais e campanhas publicitárias.

Art. 52 - O presente Regulamento Geral deverá ser seguido em todas as etapas dos Jogos Estudantis de Lagoa Santa - JELS/2013.

Art. 53 - Os participantes dos Jogos Estudantis de Lagoa Santa - JELS/2013 não poderão alegar desconhecimento deste Regulamento Geral, ficando sujeitos a todas as suas disposições e às penalidades que dele possam emanar.

Art. 54 - Complementarão este Regulamento Geral os regulamentos específicos de cada modalidade, estabelecidos pela Comissão Organizadora dos jogos.

Nota 1 - O presente Regulamento Geral poderá sofrer alterações para adequações ao regulamento adotado pelo COB para as Olimpíadas Escolares, e CPB, mediante prévia publicação de nota oficial.

Art. 55 - Os casos omissos no presente Regulamento Geral serão resolvidos pela Comissão Organizadora.